



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O **PROCESSO LICITATÓRIO 7/2025**, DE TEOR SEGUINTE:

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com chip eletrônico de segurança, e sistema de controle de saldo, que permita a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados à Contratada, pelos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

Agudo, 30 de abril de 2025.

Ver^a. Graciela de Lima Barchet
Presidente



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO 7/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 –DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, equipado com chip eletrônico de segurança, e sistema de controle de saldo, que permita a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados à Contratada, pelos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

2 – DA PRESTADORA DE SERVIÇOS:

O serviço será prestado pela empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Siqueira Campos, 832, andar 2, 3 e 4, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-000, Porto Alegre/RS.

3 – JUSTIFICATIVA:

Para atender o que determina a Resolução nº 01, de 01 de abril de 2025, que concede e regulamenta o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Agudo.

Foram recebidas 03 propostas. Dentre elas, as empresas: Green Benefícios, CNPJ: 92.559.830/0001-71 e Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda, CNPJ: 21.922.507/0001-72, não atenderam as disposições do disposto no item 7.1.4 do Termo de Referência 03/2025 encaminhado, portanto não é possível a sua contratação, uma vez que não atendem as disposições solicitadas.

Neste viés, a instituição Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento atendeu todas os dispositivos solicitados, bem como não gera custos a Câmara Municipal de Agudo, garantindo economicidade e eficiência na gestão pública, pois está em conformidade com a Lei Federal nº 14.442/2022 por oferecer taxa zero na prestação deste tipo de serviço e atende ao item 7.1.4 do Termo de Referência 03/2025, em anexo.

4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

No período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, salvo suspensão pela administração e/ou prorrogações por casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

O valor mensal pelo serviço de administração e fornecimento do vale-alimentação será no valor de R\$ R\$ 3.025,00 (três mil e vinte cinco reais), com recurso da dotação orçamentária: Fonte de recurso: 1500 – **3.3.90.46.01.00.00 INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

O valor unitário para emissão da 2ª vida dos cartões será de R\$ 5,00 (cinco reais) totalizando R\$ 30,00 (trinta reais) pelos 06 cartões, com recurso da dotação orçamentária: Fonte de recurso: 1500 – **3.3.90.30.99.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** da unidade orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

6 – DO ORÇAMENTO:



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

As despesas decorrentes deste processo serão suportadas com recursos das dotações pertinentes de cada unidade orçamentária.

7- DO FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Agudo, 30 de abril de 2025.

Silvana Rosa da Silva
Diretora de Geral
Servidora Designada - Portaria 24/2025

Homologo o presente processo de Licitação.
Agudo, 30 de Abril de 2025.

Ver^a. Graciela de Lima Barchet– Presidente